DIÁRIO

OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3206 08 de janeiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3206 de 08/01/2020)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.</u>

Empresa:LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE

Processo:10270/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto:Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$5.000,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa:LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE Processo:10082/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$8.000,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa:LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Processo:9955/2019 – Secretaria Municipal de Administração

Objeto:Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$183.6000,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa:LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Processo:27/2020 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto:Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$2.700,500,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa:LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Processo:10/2020 – Secretaria Municipal de Cultura Objeto:Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$14.000,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa:LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Processo:28/2020 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto:Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$120.000,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa:BENDER INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA Processo:9965/2019 – Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Curso de capacitação para diversos funcionários.

Valor: R\$17.490,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Processo: 9887/2019 - Fundo de Previdência - PATYPREVI

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$ 6.480,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE Processo: 10230/2019 — Secretaria de Educação

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$ 172.000,00

Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.3206 de 08/01/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CEDAE – CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS Processo: 10113/2019– Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Despesas com fornecimento de água

Valor: R\$ 1.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CEDAE – CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS Processo: 9883/2019– Fundo de Previdência - PATYPREVI

Objeto: Despesas com fornecimento de água

Valor: R\$ 707,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Processo: 9888/2019- Fundo de Previdência - PATYPREVI

Objeto: Despesas com serviço de telefonia fixa

Valor: R\$ 2.310,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

1° ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

1° DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível Gasolina, com início em 06 de janeiro de 2020, da empresa AUTO POSTO NOVA CIDADE DE LTDA, pelo PATY determinado Federal. Governo reajustando o valor unitário para R\$ 5,169 reais, cento e sessenta e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

12° ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 003/2019

1° DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 003/2019 para reajuste de preço do combustível Etanol, com início em 08 de janeiro de 2019, da empresa AUTO POSTO PATY LTDA, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8244/2018, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura. Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: SEM TITULAR DA PASTA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6073, 20 de Dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2614 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETA:

rt. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de \$162.840,98 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO I | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|--|---|-----------------|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor de Suplementação |
| 30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO | 12.361.6.2226 | GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.9.0.11 | 37 | 2216 | R\$ 162.840,98 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4,320 de 17/03/1964

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma

| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|--|--|--|--|
| PREVISTO | ARRECADADO | EXCESSO PROVÁVEL | | | | |
| R\$15.000.000,00 | R\$10.270.464,17 | R\$405.696,25 | | | | |

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|-------------|----------------|
| 417580111116000 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB – Reduzido 857 | 37 – FUNDEB | R\$ 162.840,98 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Dezembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 6084 de 8 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35, 000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | Código Reduzido | Válor |
|--|---|-----------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | | |
| 38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE | 20.601.19.2281 | APOIO A AGRICULTURA | 3.3.9.0.30 | 15 | 2549 | R\$ 35.000,00 |
| | | TOTAL DE C | HPLEMENTAÇÕES: | | | | PS 35 000 00 |

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | DINSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|--|---|-----------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Válor |
| 38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE | I - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE | 20.601.19.2281 | APOIO A AGRICULTURA | 3.3.9.0.39 | 15 | 2442 | R\$ 20.000,00 |
| 38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMEN TO RURAL SUSTENTAVE | I - FUNDO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENT O RURAL SUSTENTAVE | 20.601.19.2281 | APOIO A AGRICULTURA | 4.4.9.0.52 | 15 | 2542 | R\$ 15.000,00 |
| | | TOTAL D | E ANULAÇÕES: | • | | • | R\$ 35.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 6085 de 8 de Janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI № 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 73.855,26(SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
|--|--|-----------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Válor |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA | 4.123.2.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.39 | 1 | 3223 | R\$ 50.500,00 |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 4.122.2.2221 | GESTÃO DE PESSOAL | 3.1.9.0.92 | 1 | 2076 | R\$ 23.000,00 |
| 25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO | 12.361.6.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 4.4.9.0.52 | 1 | 2046 | RS 355,26 |
| | TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | |

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) rograma(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO F | UNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Fonte de Recurso | | Válor |
|---|---|-----------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | Elemento de Despesa | | Código Reduzido | |
| 23 – SECRETARIA DE FAZENDA | 1 - SECRETARIA DE FAZENDA | 4.123.2.2221 | GESTÃO DE PESSOAL | 3.1.9.0.11 | 1 | 1855 | R\$ 50.500,00 |
| 22 - SECRETARIA DE ADMINIST,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P | 4.122.2.2221 | GESTÃO DE PESSOAL | 3.1.9.0.11 | 1 | 1847 | R\$ 23.000,00 |
| 25 – SECRETARIA DE EDUCACAO | 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO | 12.361.6.2213 | MANUTENÇAO DA UNIDADE | 3.3.9.0.39 | 1 | 2044 | RS 355,26 |
| | | TOTAL D | E ANULAÇÕES: | | | | R\$ 73.855,26 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2020 - SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes - RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

PAUL A REZENDE EU GUEIRAS Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

| NOME | CARGO: | Inscrição: |
|---------------------------------|-------------------------------|------------|
| CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FRAGA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - | 444-8 |
| | SERTÃO DOS COENTROS | |
| DENISE LEITE | GUARDA MUNICIPAL FEMININO | 63483-2 |

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) a Representação da Servidora SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA, Matr. 012/01, Diretora de Orçamento e Finanças conforme Artigo nº 71, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei nº 2.630 de 27/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de janeiro de 2020

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 80% (oitenta por cento) a Representação da Servidora LUCIMAR PECORARO MARQUES, Matr. 018/01, Diretora de Compras e Planejamento conforme Artigo nº 71, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei nº 2.630 de 27/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO Presidente

PORTARIA Nº 010/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9276/2019 de 21/11/2019;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover a cessão da servidora JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA, matrícula nº 1469/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 10/01/2020 à 10/01/2022, podendo ser prorrogada por igual período.
- Art. 2º A cessão a que se refere o artigo anterior, poderá se interrompida a qualquer momento, por imperiosa necessidade do serviço desempenhado pela servidora, a critério do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
- Art. 3º A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, na forma de reembolso, com repasses periódicos em favor da Prefeitura de Paty do Alferes.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

